



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Executivo

---

**DECRETO Nº 1080/2016**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Diário Oficial dos Municípios - MS*  
EDIÇÃO: *nº 1607 PG 21*  
EDITADO EM: *31/05/2016*

“CONSIDERA PONTO  
FACULTATIVO O DIA QUE  
ESPECIFICA”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, o dia e 27 de Maio de 2016, devido ao feriado nacional de 26 de Maio de 2016 “**CORPUS CHRISTI**” .

**Art. 2º** - Mantêm-se os serviços essenciais, que terão funcionamento normal, e/ou de acordo com o que for estabelecido pelos titulares das respectivas pastas.

**Art. 3º** - Os servidores municipais que estão a serviço das repartições públicas Estaduais e Federais, cumprirão as orientações dos seus respectivos superiores hierárquicos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 25 VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE  
MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

  
Vanderley Bispo de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **“MENOR PREÇO”**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de capacitação e geração de renda, no perímetro urbano e rural do Município de Iguatemi/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas constantes no TERMO DE REFERENCIA ANEXO II e na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, que fazem parte do presente Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** 15 de Junho de 2016, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 30 de Maio de 2016.

**MAURICELIO BARROS**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.245/2015

**Publicado por:**  
Mauricelio Barros  
**Código Identificador:**0BEB734D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.376/2016**

“NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão do Concurso Público nº 001/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Nomeia membros substitutos da Comissão do Concurso Público nº 01/2016 do Município de Iguatemi, instituída pelo Decreto nº 1.363/2016.

CARGO	SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO
Presidente	Daisy Ribas Emerich	José Elias Rodrigues
Secretário	Paula Coelho Bett	Miriam Krenzinski
Membro	José Carlos dos Santos	Amida Essy dos Santos

**Art. 2º** - Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto nº 1.363/2016.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dorneles dos Santos  
**Código Identificador:**AD9E14E6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1080/2016**

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA”.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, o dia e 27 de Maio de 2016, devido ao feriado nacional de 26 de Maio de 2016 **“CORPUS CHRISTI”**.

**Art. 2º** - Mantêm-se os serviços essenciais, que terão funcionamento normal, e/ou de acordo com o que for estabelecido pelos titulares das respectivas pastas.

**Art. 3º** - Os servidores municipais que estão a serviço das repartições públicas Estaduais e Federais, cumprirão as orientações dos seus respectivos superiores hierárquicos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS Vinte e cinco dias do Mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zeloir de Oliveira  
**Código Identificador:**F2F35FD8

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.082, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

“ALTERA A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e a vista RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 do Conselho Estadual que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência das Cidades de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO**, as questões pontuais que sobre a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã e relevantes questões ainda em debates, junto a comissão preparatória;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **revogada** a convocação da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã que se realizaria no dia 07 de junho de 2016 conforme DECRETO Nº 1.067, DE 09 DE MARÇO DE 2016..

**Art. 2º** - Fica **re-convocada** a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Japorã para o dia **01 de julho de 2016**, nos mesmos moldes da convocação disposta no Decreto nº 1.061, de 08 de fevereiro de 2016.